

Faculdade, equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 27 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Inês Amorim*.

Faculdade de Medicina

Deliberação n.º 1381/2006

Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 5 de Julho de 2006:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Isaura Ferreira Tavares, professora associada, no período de 13 a 19 de Outubro de 2006.

À licenciada Célia Conceição Duarte Cruz, assistente estagiária, no período de 13 a 19 de Outubro de 2006.

De 18 de Julho de 2006:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro, professor associado, no período de 11 a 17 de Setembro de 2006.

13 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Deliberação n.º 1382/2006

Por despacho de 6 de Julho de 2006 do director da Faculdade, proferido por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedráticas — no período de 13 a 20 de Julho de 2006.

Ao Doutor Fernando Pedroso Brandão, professor auxiliar — no período de 13 a 27 de Julho de 2006.

13 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Deliberação n.º 1383/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 do director da Faculdade, proferido por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor auxiliar, no período de 6 a 11 de Setembro de 2006.

13 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 20 157/2006

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do director da Faculdade, proferido por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Helena Maria Pereira Faria Jardim, professora auxiliar, no período de 7 a 10 de Outubro de 2006.

18 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 20 158/2006

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do director da Faculdade, proferido por delegação:

Foram à Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada com agregação, concedidas equiparações a bolseiro no País, no dia 22 de Setembro e no período de 16 a 18 de Novembro de 2006, e fora do País, no período de 7 a 10 de Outubro de 2006.

18 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 20 159/2006

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 do director da Faculdade, proferido por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet, professor auxiliar convidado, no período de 25 a 29 de Setembro de 2006.

18 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 20 160/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Finanças efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-241/2006 (despacho n.º 12 807/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2006), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de licenciatura em Finanças ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de licenciado em Finanças e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Finanças, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Finanças é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Finanças será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.